

PREGÃO ELETRÔNICO

61/2025

CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura Municipal de Vitorino -Paraná

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 525211,54

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/12/2025, recebimento das propostas até as 07:00 horas

Dia 24/12/2025, Inicio da disputa as 08:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025
Processo Administrativo 143/2025

O Município de Vitorino/PR, por meio da Gerência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede no endereço impresso abaixo, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei 14.133/2021, e demais normais legais e regulamentares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será realizada em Item.
- 1.3 As propostas deverão ser apresentadas até as 07:00 do dia 24/12/2025.
- 1.4 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 02 (duas) horas após solicitação.
- 1.5 Data do certame 24/12/2025, com início da sessão de disputa as 08:00 horas.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Bolsa de Licitações (BLL COMPRAS).
- 2.1.1 Quem for do Ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- 2.1.2 Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Vitorino ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.
- 2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no Item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4 A não observância do disposto no Item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5 Os **itens/grupos** cujo valor seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão exclusivamente abertos à participação de ME/EPP (Lei Complementar 123/2006, art. 48).
- 2.6 Será concedido tratamento favorecido a ME/EPP, sociedades cooperativas (Lei 14.133/2021, art. 16), agricultor familiar, produtor rural pessoa física e microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.7 Não poderão disputar esta licitação:
- I aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- II pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração de anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens ou serviços a ele relacionados — a menos que a elaboração do projeto básico e do projeto executivo nas contratações integradas, e do

projeto executivo nos demais regimes de execução, estejam previstos na licitação e no objeto do contrato como encargos contratuais do contratado;

III pessoa jurídica, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

IV pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta — extensível a quem atua em substituição a pessoa física ou jurídica impedida com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica;

V aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI empresas controladoras, controladas ou coligadas (Lei 6.404/1976) concorrendo entre si;

VII pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VIII agente público do órgão ou entidade licitante — inclusive terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

IX agente público do órgão ou entidade contratante que participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, quando estiver configurado conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego;

X organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP), atuando nessa condição.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, a pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração de anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 Equiparam-se a responsável pela elaboração do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea (Lei 14.133/2021, art. 156).

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será posterior à fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou por anexação de declarações, que:

I está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em

definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (CF/1988, art. 7º, XXXIII);

III não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (CF/1988, art. 1º, III e IV e art. 5º, III);

IV cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3 O fornecedor enquadrado como ME/EPP deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, ou por anexação de declarações, que cumpre os requisitos e está apto a usufruir do tratamento legal favorecido (Lei Complementar 123/2006, art. 3º e artigos 42 a 49; Lei 14.133/2021 (art. 4º, §§ 1º ao 3º).

3.4 A falsidade das declarações acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

3.5 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelos licitantes não haverá ordem de classificação, mas somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentá-la, após a etapa de envio de lances.

3.7 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (IN SEGES 73/2022, art. 19, I);

II os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima (IN SEGES 73/2022, art. 19, II).

3.8 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço (IN SEGES 73/2022, art. 19, § 1º, I); e quando adotado o critério de julgamento por maior desconto (IN SEGES 73/2022, art. 19, § 1º, II).

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I valor unitário de todos os itens e total;

II marca;

III fabricante;

IV descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, para análise oportuna na fase de aceitação da proposta;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo porventura inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 O prazo de entrega/execução do objeto será de 030 (trinta) dias.

4.10 Os valores das propostas devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da etapa de lances dinâmicos.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e licitantes.

5.5 Iniciada a competição dinâmica, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário.

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance com valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa especificado na ficha de licitação.

5.12 O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de ME/EPP, encerrada a fase de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, ocasião em que o sistema identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das

demais classificadas, para o fim de aplicação do tratamento legal favorecido (Lei Complementar 123/2006, artigos 44 e 45; Decreto 8.538/2015).

5.19.1 Nessas condições, as propostas das ME/EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, inclusive especificando custos e margem de lucro.

5.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto na Lei 14.133/2021 (art. 14), legislação correlata e no presente Edital (item 2.7), especialmente quanto à (in)existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I SICAF;

II Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

III Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

IV Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

6.3 Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN SEGES-ME 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN SEGES-ME 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN SEGES-ME 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado impedido, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido à ME/EPP, o pregoeiro verificará se tem efetivamente direito ao benefício, em conformidade do que dispõe este Edital (itens 2.5.1 e 3.6).

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos (IN SEGES-ME 73/2022, art. 29 a 35).

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- I contiver vícios insanáveis;
- II não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, devendo o pregoeiro realizar diligências verificadoras no sentido de comprovar que:

- I o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- II inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

I nos regimes de execução por empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço dar-se-á pela superação do valor global estimado e, nos regimes de execução por tarefa, pela superação do valor total da tarefa;

II no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço dar-se-á pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

III independentemente do regime de execução, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;

IV será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, será exigida a documentação prevista no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação (Lei 14.133/2021, artigos 62 a 70).

7.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original e por cópia (em meio físico e virtual).

7.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderão ser substituídos pelo certificado de registro cadastral, em conformidade com as exigências deste edital.

7.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Lei 14.133/2021, art. 63, I).

7.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7 A habilitação será verificada por meio de consulta ao Sistema de Cadastro Único de Fornecedores (SICAUF) do Município, quanto aos documentos por ele abrangidos.

7.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAUF, no SICAF ou no CAUF/PR, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN SEGES-ME 3/2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º).

7.9 A verificação no SICAUF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente serão feitas em relação ao licitante vencedor.

7.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN SEGES-ME 73/2022, art. 39, § 4º), para efeito de:

I complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro, no que auxiliado por equipe de apoio, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8 DOS RECURSOS

8.1 Das decisões de julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, anulação ou revogação da licitação, cabe recurso administrativo (Lei 14.133/2021, art. 165).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da ata.

8.3 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.4 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

II salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

- c) pedir para ser desclassificado, quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) deixar de apresentar amostra;
 - e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- III não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- V apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- VI fraudar a licitação;
- VII comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- VIII praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- IX praticar ato lesivo contra a Administração Pública (Lei 12.846/2013, art. 5º).

9.2 A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I advertência;
 - II multa;
 - III impedimento de licitar e contratar e
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas no **item 9.1, subitens I, II, III e IV**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas no **item 9.1, subitens V, VI, VII, VIII e IX**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no **item 9.1, subitens I, II, III e IV**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no **item 9.1, subitens V, VI, VII, VIII e IX**, bem como pelas infrações administrativas previstas no **item 9.1, subitens I, II, III e IV** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (Lei 14.133/2021, art. 156, § 5º).

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, configuram descumprimento total da obrigação assumida e sujeitam o licitante às penalidades previstas bem como à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município (IN SEGES-ME 73/2022, art. 45, § 4º).

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pelo fiscal do contrato, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da própria plataforma e por e-mail, no endereço licita@vitorino.pr.gov.br 10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando e vencendo a contagem em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Transparência do Município de Vitorino e endereço eletrônico www.vitorino.pr.gov.br

11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I ANEXO I – Termos de Referências

II ANEXO II –Minuta de Termo de Contrato

Vitorino, 11/12/2025

Rafael Geremia
Pregoeiro

ANEXO I – TERMOS DE REFERENCIAS SECRATRIAS

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de equipamentos eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades operacionais das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Vitorino/PR, conforme especificação abaixo:

Especificação do objeto do interesse					
Abreviações:					
Und:	Unidade de medida do bem ou serviço				
Qtd:	Quantidade bem ou serviço, segundo a Und				
PTL:	Preço Total do Lote/Grupo, com números expressos em reais				
PUM:	Preço Unitário Máximo, com números expressos em reais				
PTM:	Preço Total Máximo, com números expressos em reais				
Lote/Grupo: 01		PTL:	R\$ 11.992,62		
Item	Especificação	Und.	Qtd.	PUM	PTM
01	Geladeira duplex frost free com capacidade mínima de 375 litros. Capacidade mínima do freezer em volume 86 litros. Cor Inox, porta duplex, níveis de temperatura, freezer:3 níveis/Refrigerador 5 níveis. Painel eletrônico para controle de temperatura. Compartimento extra frio. Gavetão para legumes para melhor organização e frescor. Eficiência energética mínima classe A.	UN	1	3.429,67	3.429,67
02	Fogão a gás com 5 bocas. Cor inox, com turbo chama. Acendimento automático. Forno com visor e luz interna. Tipo independente. Material mínimo do equipamento em aço inoxidável com acabamento inox. Dimensões mínimas aproximadas de 68 cm (L) x 78 cm (P) x 98 cm (A). Peso aproximado de 41 kg.	UN	1	2.349,33	2.349,33
03	Forno elétrico de bancada com Capacidade mínima de 65 litros. Eficiência energética mínima classe A+. Voltagem mínima de 220 volts e potência mínima de 2000 watts. Dimensões mínimas aproximadas de 49,8 cm de largura, 59,8 cm de profundidade e 36,3 cm de altura. Cor inox. Porta com vidro temperado. Estrutura fabricada em plástico e aço inoxidável. Mínimo de 2 estantes internas. Funções mínimas: desativação automática, luz indicadora, temporizador, bandeja coletora removível para migalhas. Componentes inclusos: grelha e bandeja coletora. Alimentação elétrica sem uso de baterias ou pilhas. Peso aproximado de 7,8 kg.	UN	1	941,60	941,60
04	Micro-ondas, com capacidade mínima de 32 litros. Eficiência energética mínima classe A+. Voltagem mínima de 110 volts e potência mínima de 900 watts. Tipo de instalação: sobre bancada. Cor prata. Dimensões mínimas aproximadas de 43 cm de largura, 54 cm de profundidade e 30 cm de altura. Funções mínimas: descongelar e tira odor. Material externo e forro em alumínio. Inclusos: manual do	UN	1	865,81	865,81

	usuário e o equipamento. Alimentação elétrica sem uso de baterias ou pilhas.				
05	Lavadora de roupas automática, capacidade mínima de 15kg, equipada com dispensador autolimpante com jatos de água de alta pressão para otimizar o uso de sabão e amaciante. Sistema de filtragem de fiapos de alta capacidade. Sistema de lavagem com ciclos rápidos, ajuste automaticamente o tempo dos programas. Turbo Agitação/Secagem. Duplo enxágue. Reutilização de Água. Alimentação elétrica compatível 220V, com selo de eficiência energética e manual em português.	UN	1	2.172,66	2.172,66
06	Chaleira elétrica com capacidade de 1,9 litro; Desligamento automático após iniciar a fervura; Jarra em aço inox; com rotação da jarra de 360° sobre a base; Jarra removível, liberdade durante o uso; Botão para abertura da tampa; Base com local para armazenamento do cordão elétrico; Dispositivo de segurança contra superaquecimento; Luz indicadora de funcionamento; Composição: metal e plástico. Voltagem 110 volts, 220Volts. Eficiência energética A. Dimensões mínimas do produto: 18x18x18cm; 01 quilograma.	UN	2	145,16	145,16
07	Cafeteira elétrica italiana 1,5 L, Inox, peso aproximado 1,36kg, 127V. Função manter aquecido.	UN	2	298,78	298,78
08	Frigobar com capacidade mínima de 90 litros; Congelador superior (top freezer); Controle de temperatura ajustável entre -2°C e 10°C; Compartimento exclusivo para manutenção de baixas temperaturas; Luz de Led interior. Com no mínimo: 2 prateleiras, 1 gaveta e porta com 5 prateleiras. Unidade independente; Certificação INMETRO; Selo Procel A; Eficiência energética classe A+++; Uso doméstico; Acabamento na cor preta; Voltagem 220 volts; Dimensões aproximadas: 44,5 cm (L) x 47,5 cm (P) x 85 cm (A); Peso aproximado: 23,1 kg..	UN	1	1.345,67	1.345,67

Especificação do objeto do interesse

Abreviações:

- Und: Unidade de medida do bem ou serviço
 Qtd: Quantidade bem ou serviço, segundo a Und
 PTL: Preço Total do Lote/Grupo, com números expressos em reais
 PUM: Preço Unitário Máximo, com números expressos em reais
 PTM: Preço Total Máximo, com números expressos em reais

Lote/Grupo: 01 **PTL:** **R\$ 24.899,88**

Item	Especificação	Und.	Qtd.	PUM	PTM
------	---------------	------	------	-----	-----

01	Freezer Horizontal, 1 Porta com abertura superior, Tipo de Degelo: Ciclone Defrost; capacidade mínima de 300 Litros ou mais, cor branca, 110V; Funções: Congelador e refrigerador; Temperatura: -18°C a -25°C no modo Freezer e 2°C a 8°C no modo Refrigeração; Eficiência energética: "A"; Garantia de 12 meses ou mais.	Uni.	02	2.250,00	4.500,00
02	Fogão a gás com 5 bocas. Cor inox, com turbo chama. Acendimento automático. Forno com visor e luz interna. Tipo independente. Material mínimo do equipamento em aço inoxidável com acabamento inox. Dimensões mínimas aproximadas de 68 cm (L) x 78 cm (P) x 98 cm (A). Peso aproximado de 41 kg.	Uni.	02	1.528,22	3.056,44
03	Micro-ondas, com capacidade mínima de 32 litros. Eficiência energética mínima classe A+. Voltagem mínima de 110 volts e potência	Uni.	03	734,00	2.202,00

1 DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

1.1 Especificação do objeto do interesse

Abreviações:

Und: Unidade de medida do bem ou serviço
 Qtd: Quantidade bem ou serviço, segundo a Und
 PTL: Preço Total do Lote/Grupo, com números expressos em reais
 PUM: Preço Unitário Máximo, com números expressos em reais
 PTM: Preço Total Máximo, com números expressos em reais

LOTES: PTL: R\$ 477.771,04

Lote/Grupo: Equipamentos / Eletrodomésticos

Item	Especificação	Und.	Qtd.	PUM	PTM
1	Seladora Automática Contínua Horizontal Em Inox: contínua com mesa regulável, atendendo no mínimo: - Aplicação grau cirúrgico; - De bancada; - Controle de temperatura e velocidade; - Potência mínima de 400 W; - Largura selagem: mínimo 10 mm; - Sem limite de comprimento da selagem; - Controle de temperatura: 0 à 300°C; - Largura mínima de Esteira: 150 mm; Peso aproximado da máquina: 20kg; - Regulagem de esteira; Sistema de resfriamento de embalagens; Manual em português; - Alimentação 220 V - Garantia mínima de 12 (doze) meses;	Und.	2	2.797,18	5.594,36
2	Seladora de mesa. Área para selagem: 30cm de comprimento x 10mm de largura. Com acionamento manual e guilhotina. Dimmer – Controle de temperatura; Suporte para rolos Slip (não acompanha rolos de grau	Und.	2	890,68	1.781,36



	cirúrgicos); Estrutura robusta, de fácil limpeza, preferencialmente em aço inoxidável ou material com pintura eletrostática epóxi resistente à corrosão. Garantia de 12 meses. Em conformidade com a RDC nº 15/2012 da ANVISA e suas atualizações, para processamento de produtos para a saúde.				
3	DEA – desfribilador externo automático: equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4 kg; identificar e interpretar automaticamente o traçado do ecg do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes; pás adesivas com cabo de conexão universal; capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50j; para paciente adulto, energia de no máximo de 200j; indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pa's, indicadores de colocação das pa's, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ecg de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar rcp através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação; possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração; construído em material resistente a impactos. indicador de status do equipamento externo. padrão de resistência ip5;. bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques; 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ecg; desde a inicialização do aed até estar pronto para realizar uma descarga de 200 j não deve ultrapassar 10 segundos. deve realizar autoteste diário e mensal. deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados; garantia de no mínimo 2 (dois) anos do aparelho comprovado em manual da	Und.	3	8.860,00	26.580,00

	anvisa; registro na anvisa. acessórios que acompanham o equipamento: 1 bateria descartável, 1 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 1 manual do operador.				
4	Autoclave de mesa com capacidade mínima de 30L, Registro ANVISA; Bivolt; Frequência de 50/60 Hz; Temperatura padrão de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C; Pressão de trabalho de 1 a 1,5 kgf/cm2; Bandeja em alumínio; Acessórios mínimos inclusos: 02 bandejas, 01 mangueira; Assistência técnica no Paraná; Norma ISO, equipamento produzido em conformidade com a norma NBR ISO 13485/2016; Garantia de 1 ano.	Und.	2	10.550,33	21.100,66
5	Nebulizador ultrassônico: silencioso, portátil e compacto, controle de névoa ajustável, permitir nebulização em qualquer posição, bivolt automático, capacidade mínima de nebulização: 7ml, acompanha copos, 1 mangueira, 1 máscara para adulto, 1 máscara infantil, 1 Adaptador de Corrente AC/DC, 1 Manual de Instruções em português. Produto com Selo Do Inmetro e Certificado Pela Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	Und.	10	261,83	2.618,30
6	Cama hospitalar com colchão incluso, equipada com rodízios para fácil movimentação, sendo pelo menos duas com sistema de trava para maior segurança. Cabeceira com dois movimentos manuais ajustáveis, permitindo regulagem da inclinação para conforto e adequação do paciente. Estrutura resistente, com capacidade mínima de suporte para até 150 kg. Produto fabricado com materiais duráveis, de fácil higienização, adequado para uso em ambientes hospitalares, clínicas e centros de reabilitação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und.	3	2.616,33	7.848,99
7	Maca tubular: em aço inoxidável, fixa, com cabeceira regulável, suporte de no mínimo 180kg, espuma com densidade D33, revestida em courvin sintético, pintura eletrostática com tratamento anti ferrugem. Aquisição conforme demanda.	Und.	10	921,88	9.218,80
8	Câmara fria para conservação de vacinas, com no mínimo 400 litros úteis, porta de vidro, sistema de circulação interna, painel de comando com display LCD, temperatura de funcionamento entre +2°C e +8°C, sensor para controle de temperatura, sistemas de alarme quando a câmara estiver em uma temperatura fora do regulado, sistema de gerenciamento via computador, controle de tensão elétrica,	Und.	2	16.610,00	33.220,00

	sistema de emergência de no mínimo 12 horas mantendo a temperatura estável, com voltagem 110 ou 220. Com calibração e certificação registrada na ANVISA inclusa, devendo atender a todos os requisitos das RDCs vigentes. Garantia de no mínimo 12 meses e assistencia técnica no Paraná. Conforme demanda.				
9	Otoscopio: iluminação LED, com intensidade de no mínimo 50.000 Lux, transmissão da luz por fibra óptica, lente giratória permiteindo ampliação da imagem em 3 vezes, cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado, pilha AA, estojo para transporte, com no mínimo 05 espéculos reutilizáveis. Registro na ANVISA e garantia de no mínimo 12 meses.	Und.	10	588,33	5.883,30
10	Oftalmoscópio: com lâmpada de no mínimo 2,5v, xênon halógena ou led; acompanhado de 2 lâmpadas, seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura), filtro polarizador para eliminação de reflexo, mínimo de 18 lentes para ajustes de dioptrias, faixa mínima de dioptrias: -25 a +22, marcador de dioptrias iluminado, saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras, borracha de proteção para evitar riscos na lente, cabeça em abs resistente à impactos, clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo, cabo metálico, alimentação através de pilhas alcalinas e/ou bateria recarregável (em caso de bateria recarregável deve acompanhar carregador de bateria), estojo macio ou rígido; com garantia mínima de 1 ano, manual de instruções em português, deve apresentar registro na ANVISA.	Und.	10	904,33	9.043,30
11	Detector de batimentos cardíaco fetal (sonar); de mesa, tecnologia digital. Display: LCD colorido mínimo de 2.4; faixa de medição: 30 a 240bpm; desligamento automatico após um minuto; saída para fone de ouvido e gravador de som; Permite controle de volume e de tonalidade; Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; Autonomia da bateria por 4 horas e indicador de carga; Deverá estar acondicionado em estojo de couro. Deverá trazer a marcado fabricante e lote gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar manual em português, registro no ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Und.	10	1.244,65	12.446,50

12	Oximetro de dedo: visor ajustável (rotaciona); auto desligamento; faixa de medição da saturação: 0% a 100% com precisão da medição de 70% a 100%, mais ou menos 2%; tela colorida OLED; faixa de medição da pulsação: 30 a 250 Bpm com precisão da medição de mais ou menos 1 BPM ou 1%; alimentação a pilha.	Und.	20	152,55	3.051,00
13	Oximetro de dedo infantil: Tela colorida OLED rotacionavel, exibe grafico de pulsacao no visor; - mede com o dedo gelado, Certificado pelo INMETRO e Anvisa; Faixa de medicao da saturacao: 0% a 100%; Precisao da medicao da saturacao: 70% a 100%, mais ou menos 2%; - Faixa de medicao da pulsacao: 30 a 250 bpm.	Und.	10	173,39	1.733,90
14	Oximetro de pulso portátil: visor LDC colorido, indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência, tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal, aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal, SpO2 : intervalo: 0-100%, precisão : \pm 2% em 70-100%, resolução: 1%, pulsação : 30-250bpm, precisão: \pm 2bpm, resolução: 1%. Acessórios inclusos: 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto, 04 baterias Ni-MH recarregáveis, 01 capa de proteção com suporte, 01 fonte de alimentação bivolt, 01 manual de operação. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und.	10	3.629,33	36.293,30
15	Suporte de soro: 4 pes com rodinhas, 4 ganchos suporte de soro em aço inox; em polipropileno (base), haste tubular em aço inox, manopla em abs e ganchos em alumínio; dimensões: diâmetro da base : 450mm a 500mm, suporte altura mínima 1300mm e altura máxima 1950mm; com base, haste, manopla e ganchos para soro e drenos; estrutura vertical e móvel.	Und.	15	359,33	5.389,95
16	Carro maca hidráulica - estrutura: tubular de aço carbono 1.020, 30 mm x 50 mm x 1,5 mm, sobreposta por carenagem em fiberglass acabamento em gel coat (alta resistência e durabilidade), possibilita fácil higienização do conjunto; leito: em pead 12 mm 4 segmentos. Material radio transparente ao rx. Movimentos: proporciona os movimentos de elevar e baixar o leito por sistema hidráulico a pedal, apoio dorsal, apoio de pernas, trendelenburg e reverso, ajustáveis por sistema pneumático com gatilhos manuais em aço inoxidável aisi 304; rodízios: giratórios 5" com banda de rodagem com faixa em pu freios de ação diagonais, de	Und.	1	16.715,33	16.715,33



	alta resistência, dotados de rolamentos blindados que proporcionam leveza na locomoção, baixo índice de ruídos e menor esforço do operador. Fornecido com os seguintes acessórios: 01 - par de grades laterais: sistema sanfonado em aço inoxidável aisi 304, composta de tubo oblongo aço inoxidável aisi 304, 16 mm x 30 mm x 1,2 mm e tubos redondos aço inoxidável aisi 304 5/8" x 1,2 mm, sistema de travamento automático; 01 - suporte de soro: 02 ganchos confeccionados em aço inoxidável aisi 304 5/8" x 1,2 de espessura de parede, altura 1,20 m; 01 - colchão: em espuma densidade 33, espessura 80 mm com revestimento em courvím náutico de alta qualidade nas dimensões da maca. Peso admissível sobre a estrutura: 180 kg. Dimensões totais: largura: 810 mm x comprimento: 2.115 mm x altura com a grade elevada: 181150 mm dimensões úteis: largura: 600 mm x comprimento: 1.900 mm x totalmente baixada: 580 mm / totalmente elevada: 820. O produto deve possuir registro na anvisa				
17	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir três (3) gavetas e uma (2) portas. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do	Und.	2	2.235,00	4.470,00

	móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento aproximado de 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em placa metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1 (um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.				
18	Mocho giratório de 5 pés c/ rodízios c/encosto giratório alto: sela acolchoado, soft, giratório, com rodas, ergonômico, espuma laminada densidade 28 ou maior, com encosto acento reforçado, o ajuste de altura a gás e rodízios de alta resistência, além de estrutura em aço cromada, em couro sintético ou similar. O tipo de assento faz com que joelhos e quadril fiquem numa angulação de 135º, contra os convencionais 90º dos mochos e cadeiras comuns. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 38,5 cm; Espessura Total: 8 cm; Espuma injetada redonda; Encosto Largura: 37,5 cm; Altura: 11 cm; Espessura Total: 4,2 cm; Espuma Laminada Anatômica; altura Mínima do Piso ao Topo do Assento: 65,0 cm; Máxima do Piso ao Topo do Assento: 79,0 cm.	Und.	5	574,67	2.873,35
19	Concentrador de oxigênio medicinal para pessoas que necessitam de terapia com baixo fluxo de oxigênio (até 5 litros por minuto). Alça modada; suporte universal para umidificador; armazenamento interno para o tubo de conexão com o umidificador; conexão da cânula metálica para maior durabilidade; medidor de fluxo rebaixado que reduz risco de quebra; painel simples com botão liga/desliga e indicadores de alarme.	Und.	2	4.717,33	9.434,66
20	Poltrona hospitalar reclinável para medicação: capacidade mínima de 150 kg; composta por encosto, braço, assento e apoio de pés com movimento simultâneos; encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma com revestimento em courvin na cor azul de fácil assepsia. - poltrona articulada reclinável, possui 04 posições comandadas por meio de engate rápido através de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento); movimentos simultâneos do encosto	Und.	10	1.301,97	13.019,70

	com braços articulados e descansa pés de modo a deslocarem-se conjuntamente; pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó; pés com ponteira plástica. Dimensões da poltrona hospitalar aproximadas: Deitada: 170 x 75 x 55 cm (C x L x A) Sentada: 103 x 75 x 125 cm (C x L x A)				
21	Balança antropométrica adulta: com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo inmetro. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução em idioma português. Assistência técnica do equipamento deverá ser no estado do paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da assistência técnica. Conforme demanda.	Und.	20	1.299,64	25.992,80
22	Balança eletrônica pediátrica 15 kg: digital, medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico abs, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 v. Aferida e certificada pelo ipem/inmetro. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência técnica do equipamento deverá ser no estado do paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da assistência técnica. Conforme demanda.	Und.	10	729,16	7.291,60
23	Aparelho de ultrassom para profilaxia: Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, e 5 níveis	Und.	2	5.000,49	10.000,98



	de potência; baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3 (três) ponteiras de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ULTRASSOM autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.				
24	Aparelho fotopolimerizador, com sistema bivolt automático, com capacidade de aplicação em ângulo de 90°, bateria de li-ion com capacidade de, no mínimo, 1400mah, com emissor de luz em led de, no mínimo, 5w, com potência em modo normal de, no mínimo, 1000 a 1200mw/cm2 e, em modo alto, de, no mínimo, 2300 a 2500mw/cm2.	Und.	3	1.213,00	3.639,00
25	Bomba a vacuo: Turbina completa em liga de bronze; filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior; filtro de entrada de água; protetor térmico intermitente; motor com eixo central em inox; vácuo máximo:450 mmHg/17,62 inHg; motor (potência):1/2 CV; rotações do motor (r.p.m.):3450-60 Hz; alimentação:Bivolt 110V / 220V; tensão na placa de comando: 24 V; vazão de ar máxima:200L/min; consumo de água:0,30L/min. Conforme demanda.	Und.	2	5.021,33	10.042,66
26	Mocho odontológico: com Sistema de elevação do assento a gás (pistão à gás) através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste. Deve permitir os movimentos vertical, horizontal e inclinação do encosto, acionados através de manípulo, proporcionando ajustes variados para o apoio lombar, encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura e de inclinação e fácil adaptação à estatura do profissional, base com 5 rodízios com banda de rodagem em poliuretano, (base giratória), estofamento em material rígido e resistente; espuma anatômica injetada com espessura mínima de 50 mm no assento e encosto; com revestimento sem costura, densidade adequada e que não deforma, de fácil limpeza e assepsia, acabamento liso com cantos arredondados. Assento com elevação central e	Und.	5	661,00	3.305,00

	rebaixamento das bordas anteriores, dimensões: altura do assento 50 a 60 cm; diâmetro do assento de 37 cm a 40 cm; encosto com 40 cm de largura e 12 cm de altura.				
27	Longarina com 4 cadeiras: inox cromado, cor a definir, base fixa, possui assento e encosto com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatômico.	Und.	30	993,00	29.790,00
28	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Conforme demanda.	Und.	15	735,00	11.025,00
29	Cadeira giratória executiva com Braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe côncico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de	Und.	40	566,33	22.653,20



	duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Conforme demanda.				
30	Mesa em formato L: medida proximada de 1,40 x 1,20. Com 3 gavetas no lado maior. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e pelo menos 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas de PVC, sapatas niveladoras niveladoras injetadas em nylon e injetadas em nylon e base superior embase superior em chapa de aço com tratamento tratamento antiferruginoso, acabamento arredondado em pintura epóxipintura epóxi-pó da cor da mesa, superfícies lisas, pó da cor da infantil, superfícies lisas, duradoras eduradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: branca. Medidas aproximadas: Lado maior: 1,40 de comprimento X 0,60 de profundidade X 0,75 de altura. Lado menor: 1,20 cm de comprimento X 0,60 de profundidade X 0,75 de altura. Conforme demanda.	Und.	15	813,33	12.199,95
31	Mesa em formato L: medida proximada de 1,90 x 1,50. Com 3 gavetas no lado maior. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e pelo menos 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira oblongo e acabamento em ponteira de	Und.	15	1.875,33	28.129,95



	PVC, sapatas de PVC, sapatas niveladoras e niveladoras injetadas em nylon e injetadas em nylon e base superior embase superior em chapa de aço com tratamento de tratamento antiferruginoso, acabamento arredondado em pintura epóxi e pintura epóxi-pó da cor da mesa, superfícies lisas, pó da cor da mesa, superfícies lisas, duradoras eduradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: branca. Medidas aproximadas: Lado maior: 1,90 de comprimento X 0,60 de profundidade X 0,75 de altura. Lado menor: 1,50 cm de comprimento X 0,60 de profundidade X 0,75 de altura. Conforme demanda.				
32	Geladeira Duplex: no mínimo 375L, frost free 127v, 375L, com compartimento extra frio; capacidade do refrigerador: 288L, capacidade do freezer: 86L, controle de temperatura; iluminação interna: LED; classificação energética: A; garantia de 12 meses. Conforme demanda.	Und.	2	3.044,33	6.088,66
33	Microondas: capacidade mínima de 34L, voltagem 127 ou bivolt, potência mínima de 1.400W, prato giratório de vidro, luz interior, na cor branca ou inox. Garantia de 12 meses. Conforme demanda	Und.	3	719,66	2.158,98
34	Forno elétrico: forno elétrico de bancada, de no mínimo 44L, timer de até 120 minutos com aviso sonoro, dourador, lâmpada interna com proteção, luz piloto (indica quando o forno está ligado), porta de vidro duplo serigravado, temperatura até 320°C, potência mínima de 1700W, voltagem 127v ou bivolt, cor branca ou prata. garantia de 12 meses. Conforme demanda.	Und.	3	778,97	2.336,91
35	Cama box, composta por base e colchão, com dimensões aproximadas de 88 cm de largura por 188 cm de comprimento, e altura total entre 35 e 55 cm, considerando os pés. A estrutura da base deverá ser confeccionada em madeira, como eucalipto ou pinus. Revestimento externo da base deverá ser em tecido poliéster ou material sintético de alta resistência, com acabamento em cor neutra, de fácil limpeza e manutenção. O colchão deverá ser compatível com a base descrita, com as mesmas dimensões. Os pés deverão ser fabricados em plástico rígido ou madeira suportando, no mínimo, 100 kg, e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und.	1	1.045,33	1.045,33

36	Maquina de lavar: capacidade de 15kg, cesto inox, na cor branca, quantidade mínima de 10 programas de lavagem, painel digital com timer para controle do ciclo, lavagem/enxágüe e centrifugação, 4 níveis de água, abertura superior, inclui dispensers para alvejante, amaciante, sabão em pó e sabão líquido, além de filtro para eliminar fiapos. 127V, garantia de 12 meses ano. Conforme demanda.	Und.	1	2.590,17	2.590,17
37	Secadora de roupas: por condensação, capacidade mínima de 11 kg (roupa seca), de piso, abertura frontal da porta, Painel Digital touch com display em LED, programas de Secagem: 16 ciclos, Sensor de Umidade: Sim (ajuste automático do tempo de secagem), funções adicionais: antivíncos, passa fácil, cesto removível para calçados e roupas delicadas, Cor: Branca com acabamento premium, eficiência Energética: Classe A, Porta: Vidro temperado, imensões aproximadas (AxLxP): 84,5 x 59,5 x 65,5 cm, garantia de 12 meses, certificação: Selo de conformidade do INMETRO.	Und.	2	3.377,21	6.754,42
38	Bebedouro acessível em inox com 2 torneiras: capacidade de atendimento: Ideal para ambientes com ceca de 100 pessoas por dia, proporcionando água potável de qualidade para uso com copos de forma prática e eficiente, design e acessibilidade: gabinete robusto em aço inox, projetado para fixação na parede, oferecendo fácil acesso para pessoas com mobilidade reduzida. Sistema de ação elétrico intuitivo: a torneira é acionada por botões localizados no painel plástico, com indicadores em Braille, promovendo acessibilidade a todos. sistema de filtragem de três estágios, incluindo refil PPF5 e refil T33. Esses filtros retêm partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos, além de reduzir o cloro e eliminar odores e sabores indesejáveis. O Gabinete externo em chapa de aço inox de alta resistência, o reservatório interno em aço inox, garantindo maior proteção contra corrosão e prolongando a vida útil do produto. Garantia de 12 meses. Conforme demanda.	Und.	5	2.857,88	14.289,40
39	Ventilador de mesa: preto 60w com hélice de 6 pás e três velocidades, oscilação horizontal automática. Porta fio, remoção da grade frontal para facilitar limpeza, motor com fusível térmico de segurança e alça traseira para transportar o aparelho. Baixo consumo de energia. Certificação do Inmetro e garantia de	Und.	10	165,99	1.659,90

	1 ano. Conforme demanda.				
40	Liquidificador: com copo de polipropileno, 12 a 15 velocidades, potência 1400w, no mínimo 3L, 6 lâminas em alumínio, 110v. Garantia mínima de 12 meses. Conforme demanda.	Und.	2	196,91	393,82
41	Conjunto de coleta seletiva contendo 05 unidades, com tampa tipo capacete fixa no corpo da lixeira por dobradiças metálicas resistentes à corrosão, produzida pelo processo de injeção em plástico polietileno de alta densidade com matéria prima 100% virgem, cor estabilizada contra ação dos raios ultravioletas, com boca de descarte projetada para não infiltrar água de chuva; furo na parte inferior do corpo do coletor para escoamento de líquidos, formato retangular, dimensões: 68x28x24cm, nas cores verde, azul, amarelo, vermelho e cinza etiquetados em lugar visível com o símbolo do material a ser coletado (papel, plástico, metal, vidro e resíduos gerais), conforme modelo e especificações da nbr 7500 e resolução 275 do conama de 25.04.2001, assentados em estrutura metálica em aço carbono 1020 galvanizado na cor cinza ou preta.	Und.	5	692,67	3.463,35
42	Purificador e refrigerador de água: com nível gelada, fria e natural, com painel touch, proteção antibactérias, de balcão, bivolt, branco ou prata, fonte: energia elétrica. Medidas aproximadas: 25 x 25 x 33 cm.	Und.	1	875,33	875,33
Lote/Grupo: Itens para Campanha de Vacina					
Item	Especificação	Und.	Qtd.	PUM	PTM
1	Tenda: do tipo sanfonada, tamanho 3X3m, cobertura confeccionada em lona PVC impermeável na cor azul, auto-extinguível, blackout solar, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, anti-mofo e anti-ressecamento. Reforçada nos pontos de maior desgaste e com bolsa de armazenamento.	Und.	3	594,67	1.784,01
2	Kit mesa de plástico com cadeiras: 1 mesa quadrada e 4 cadeiras plásticas com braços, cor cinza outras características: materiais da mesa: polipropileno materiais das cadeiras: polipropileno, comprimento da mesa: 70 cm largura da mesa: 70 cm, altura da mesa: 72 cm largura, das cadeiras: 50 cm , profundidade das cadeiras: 56 cm, altura das cadeiras: 88 cm,	Und.	10	351,33	3.513,30

	cadeiras com braços, forma da mesa: quadrada, não requer montagem, suporta no mínimo 150 kg. Conforme demanda.				
3	Cama elástica: 3,05 metros, com as seguintes especificações mínimas: estrutura em aço galvanizado (interno e externo) sistema de impulso por 64 molas, 04 pés inteiros galvanizados, lona de salto quadricolor, com proteção UV, protetor revestido com tecido bagum, de alta resistência, com estética lisa, de ótima aparência proteção de molas colorida em espuma de alta densidade, com revestimento de PVC que não absorve água, rede de proteção multicolorida, produzida em malha, 11 puxador de molas, ponteiras coloridas e arredondadas, em plástico resistente, isolados blindados e coloridos, com proteção UV. Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar) suporta no mínimo 130kg, com no mínimo 80 cm de altura do chão até a lona de salto, com hastes de aço galvanizado escada de aço galvanizado com 03 (três) degraus. Incluso manual de instruções de montagem.	Und.	1	1.733,30	1.733,30
4	Maquina de algodão doce, com as seguintes especificações mínimas: com capacidade de 400g de açúcar por abastecimento portátil, 100 de metal, com carenagem de aço inox escovado, carenagem com revestimento epóxi antirrisco e a prova de ferrugem, 4 pés emborrachados, bacia de alumínio polido, potência mínima 1.200watts, bivolt painel de controle completo, botão liga/desliga, com alças nas laterais, facilitando o transporte, motor silencioso, selo do INMETRO. Incluso manual de instruções. Garantia de 12 meses.	Und.	1	1.274,78	1.274,78
5	Tobogã inflável infantil: o brinquedo deverá ser confeccionado em lona de PVC laminado, multicolorido, com costura reforçada em nylon e soldagem eletrônica, medindo aproximadamente 4,0m de altura, 2,80m de largura e 4,50m de comprimento, com peso aproximado de 80 kg. O produto deverá suportar carga mínima de 230 kg, recomendado para crianças a partir de 5 anos de idade. O tempo máximo de inflação deverá ser de 10 minutos, com motor elétrico incluso, bivolt (110V/220V), com potência compatível às dimensões do brinquedo. O conjunto deverá ser entregue acompanhado de motor/insuflador, saco para transporte e manual de instrução. O	Und.	1	6.850,00	6.850,00



	equipamento deverá ser novo, de primeira linha, multicolorido, com sistema de ancoragem seguro, paredes laterais de proteção, escada de acesso e rampa de descida. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
Lote/Grupo: Itens diversos					
Item	Especificação	Und.	Qtd.	PUM	PTM
1	Mesa infantil com 4 cadeiras coloridas: tampo 100% MDF com laminado branco na parte superior; resistente a risco e fácil higienização; pés de ferro; cadeiras na cor verde, vermelha, azul e amarela. Medidas aproximadas: Mesa: 80 x 80 cm e altura: 65 cm Cadeira: 67 x 40 x 33 cm	Und.	2	668,78	1.337,56
2	Tapete tatame alfanumérico: tapete em EVA, contendo 36 peças coloridas com as letras do alfabeto e números de 0 a 9. Medindo aproximadamente 28 x 28 centímetros a peça. Montagem: bordas com encaixe rápido.	Und.	1	125,16	125,16
3	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 5 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável, cor da tampa: amarela, cx/100 unidades.	CX	8	84,56	676,48
4	Tubo preparador de plasma - plus 5 ml – tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico p.e.t. Transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora tipo hemogard, cor pérola, medindo 13x100 mm, aspiração de 5 ml. Com gel poliéster e 9 mg de anticoagulante edta k 2 na forma de spray seco (proporção de 1,8 mg por ml de sangue). Usado para testes diagnósticos moleculares como pcr, bdna, nasba, nat, tmd e determinação de carga viral, os quais requerem amostra de plasma não diluído. Esterilizado a radiação gama. Tubos com etiquetas transparentes contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: caixa ou bandeja, revestido em plástico contendo 100 unidades cada.	CX	8	78,75	78,75
5	Campo cirúrgico estéril (50x50)	Und.	100	4,27	427,00
6	Lacre de segurança numerado .lacre de segurança numerado: tipo espinha de peixe ou dupla trava, medida minima: 16cm, injetados em nylon ou polipropileno, com numeracao sequencial. Com resistencia a grandes impactos, forte pressao, reagentes e substâncias quimicas, abrasao. Embalagem com 100 unidades.	PCT	10	42,08	420,80

7	Sacola plástica, tamanho 20 X 30 cm, cor branca, para acondicionamento de medicamentos, caixa com 1000 unidades;	CX	50	34,35	1.717,50
8	Papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 45 cm, apresentação rolo.	Und.	10	7,41	74,10
9	Bandeja organizadora multiuso em plástico para acondicionar medicamentos, aproximadamente 28x14cm.	Und	100	39,67	3.967,00

Lote/Grupo: Itens para fisioterapia

Item	Especificação	Und.	Qtd.	PUM	PTM
1	Conjunto de bastões de madeira: conjunto de cinco bastões de madeira para prática de fisioterapia, Fabricados em madeira resistente, Revestido de material colorido diferente um do outro, Pontas arredondadas, Deve acompanhar suporte para fixação na parede e cinco bastões, Dimensões de cada bastão: Comprimento entre 130 e 150cm, Garantia de no mínimo 12 meses da data de entrega	Conj	1	395,30	395,30
2	Escada em fita de agilidade circuito simples: características: produzida em nylon e polipropileno, mínimo 5 metros, com mínimo de 10 degraus, dimensão aproximada dos degrais: largura 50cm x 4cm, dimensões da escada 5m x50cm.	Und.	3	121,17	363,51
3	Faixa Elástica resistência forte: Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	Und.	5	22,09	110,45
4	Faixa Elástica resistência média: Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	Und	10	21,22	212,20
5	Faixa Elástica resistência fraca: Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca.	Und	10	21,57	215,70
6	Halter Emborrachado 1 kg: confeccionado em ferro fundido ou similar, revestido em material emborrachado (vinil ou neoprene) de alta resistência, com acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições. Design anatômico para melhor pegada, com superfície antiderrapante, ideal para atividades de fortalecimento muscular, fisioterapia, reabilitação e exercícios funcionais. Produto resistente ao uso contínuo,	Par	2	29,63	59,26



	fácil de higienizar e com identificação clara do peso estampada no corpo. Cor conforme disponibilidade do fabricante. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
7	Halter Emborrachado 2 kg: confeccionado em ferro fundido ou similar, revestido em material emborrachado (vinil ou neoprene) de alta resistência, com acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições. Design anatômico para melhor pegada, com superfície antiderrapante, ideal para atividades de fortalecimento muscular, fisioterapia, reabilitação e exercícios funcionais. Produto resistente ao uso contínuo, fácil de higienizar e com identificação clara do peso estampada no corpo. Cor conforme disponibilidade do fabricante. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Par	3	48,36	145,08
8	Tábua de Atividades de Vida Diária (AVDs) – Terapia Ocupacional e Reabilitação Ortopédica: Equipamento terapêutico desenvolvido para exercícios de coordenação motora fina e global, indicado para reabilitação funcional de punho, mãos e dedos. Utilizada em atendimentos de terapia ocupacional e fisioterapia, especialmente em casos de pós-operatório, traumas ortopédicos ou distúrbios neurológicos. Fabricada em madeira de alta resistência e acabamento lixado, com bordas arredondadas para maior segurança do paciente. Possui dispositivos que simulam atividades do cotidiano, promovendo o fortalecimento muscular, ganho de mobilidade articular, destreza manual e independência nas Atividades de Vida Diária (AVDs). Dimensões aproximadas: 55 cm (comprimento) x 40 cm (largura) x 10 cm (altura). Peso aproximado: 2 kg. Produto de fácil higienização, estável e durável. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	1	608,61	608,61
9	Tornozeleira 1 KG: equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	Par	2	34,39	68,78

10	Tornozeleira 2 KG: equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	Par	2	29,69	59,38
11	Tornozeleira 3 KG: equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	Par	2	34,22	68,44
12	Mini bicicleta ergonômica, tipo cicloergômetro, indicada para exercícios de reabilitação física, fortalecimento muscular e melhora da circulação dos membros superiores e inferiores. Possui estrutura compacta, leve e portátil, com pedais anatômicos e regulagem manual de intensidade. Equipamento com monitor digital LCD para exibição de tempo, distância, rotações por minuto (RPM) e estimativa de calorias. Carenagem fabricada em PVC de alta resistência, com base equipada com pés antiderrapantes para maior estabilidade durante o uso. Sistema de resistência mecânica com ajuste manual. Dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento, 32 cm de altura e 20 cm de largura. Peso aproximado de 4,3 kg. Alimentação do monitor por 1 pilha AA. Produto resistente, de fácil higienização, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, indicado para uso em clínicas, hospitais, domicílios ou academias de reabilitação.	Und.	6	179,62	1.077,72
13	Anel flexível para pilates: aparelho para ginástica tipo Magic Circle, utilizado em atividades de condicionamento físico baseadas no método Pilates. Confeccionado com estrutura em policarbonato flexível de alta resistência, no formato de anel, com diâmetro entre 33 e 37 cm. Proporciona resistência controlada para exercícios de fortalecimento muscular, tonificação, alongamento e melhora da estabilidade e do controle corporal. Leve, portátil e de fácil higienização, é indicado para uso em clínicas de fisioterapia, estúdios de Pilates e atividades domiciliares. Produto com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und.	6	49,07	294,42
14	Bola tonificadora com peso de 0,5 kg. Confeccionada em material resistente, macio e de toque agradável, com superfície	Und.	2	50,88	101,76

	antiderrapante que proporciona segurança durante o uso. Formato esférico e compacto, ideal para ser utilizada com as mãos em treinos de membros superiores e inferiores. Fácil de higienizar, leve para transporte e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
15	Bola tonificadora com peso de 1 kg. Confeccionada em material resistente, macio e de toque agradável, com superfície antiderrapante que proporciona segurança durante o uso. Formato esférico e compacto, ideal para ser utilizada com as mãos em treinos de membros superiores e inferiores. Fácil de higienizar, leve para transporte e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und.	2	54,07	108,17
16	Kit cone com barreira: composto por cones demarcatórios furados com cinco níveis para encaixe de barreiras, permitindo variação de altura nos exercícios. Cada cone possui medidas aproximadas de 12,5 cm de largura por 23 cm de altura. Acompanha 5 barreiras desmontáveis com comprimento de 90 cm cada e 5 mini bandeiras de sinalização. Todo o conjunto é confeccionado em polipropileno de alta resistência, leve, durável e de fácil higienização. Indicado para uso em ambientes internos e externos. Produto com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Conj	2	237,58	475,16
17	Kit de mini bands elásticas: composto por quatro faixas circulares de resistência progressiva, confeccionadas em material elástico de alta durabilidade, com acabamento reforçado e toque macio. Cada faixa possui resistência diferenciada, identificada por cores ou inscrições, com os seguintes níveis aproximados: leve (4,5 a 6,75 kg), médio (6,75 a 9,0 kg), forte (11,25 a 13,5 kg) e extra forte (13,5 a 18,0 kg). Indicadas para fortalecimento muscular, alongamento, fisioterapia, treinamento funcional e atividades de Pilates. Produto portátil, de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Conj	10	57,73	577,30
18	Tintura de Benjoim: solução alcoólica obtida a partir da resina de Styrax benzoin, utilizada como antisséptico tópico e protetor da pele. Indicada para proteção de feridas superficiais, cortes, escoriações e como barreira adesiva em	Und	3	93,42	280,26



	curativos e procedimentos médicos. Possui propriedades cicatrizantes, anti-inflamatórias e antissépticas. Frasco com volume de 1L, acondicionado em embalagem resistente, com tampa de rosca e rótulo contendo data de fabricação, validade, lote, composição e número de registro na ANVISA. Produto de uso externo, não estéril, com validade mínima de 12 meses.				
19	Meia bola bosu: Fabricada em PVC ou látex, Superfície antiderrapante, Deve acompanhar uma bomba de inflar, Um par de alças extensoras com pegadores, Deve possuir sistema antiestouro, Cor poderá ser enviada de acordo com a disponibilidade do fornecedor, Capacidade de peso suportada: 150Kg ou superior. Garantia de no mínimo 12 meses da data de entrega.	Und.	2	250,00	500,00

Lote/Grupo: Itens para Vigilância Sanitária

Item	Especificação	Und.	Qtd.	PUM	PTM
1	Ovitrampa: recipiente de plástico na cor preta de boca larga e uma palheta de madeira aglomerada (Eucatex®), de tamanho 15 cm por 2,5 cm. Esta palheta é presa com um clip, com o lado áspero voltado para o centro da ovitrampa, onde ocorrerá a postura dos ovos pelas fêmeas. O recipiente deve possuir capacidade máxima de 1 (um) litro e, na lateral, deve haver um orifício para que o volume de água não ultrapasse 500 ml.	Und.	500	11,89	5.945,00
2	Palheta de eucatex 13 x 3 cm para ovitrampa - palheta lavada, seca e com rótulo para inserção das informações correspondentes a armadilha (pronta para ser utilizada em campo).	Und.	2.500	1,09	2.725,00
3	Estereomicroscópio: ampliação 20x, 40x ou 80x oculares 2 (duas) wf10x e 2 (duas) wf20x; objetivas 2x e 4x; cabeçote binocular, com angulação de 45°, rotação de 360° e ajuste de dioptria na ocular esquerda; iluminação com lâmpadas de led; distância de trabalho 100 mm; distância inter pupilar ajustável entre 50 ~ 75 mm; distância focal 40 mm; alimentação bivolt automático; coluna 180 mm; disco ø 95 mm, 01 disco de vidro fosco e 01 de plástico branco/preto; dimensões da base (lpxxa) 210 x 140 x 50 mm, com presilhas; dimensões do equipamento (lpxxa) 210 x 140 x 360 mm peso 2,5kg.	Und.	1	1.523,33	1.523,33
4	Estante em arame para 36 tubos de ensaio C/30 mm de diâmetro: fabricada em arame revestida com PVC branco para colocação de tubos de ensaio no seguinte tamanhos: capacidade de no	Und.	10	37,44	374,40

	mínimo: 36 tubos; diâmetro dos tubos: 30 mm.				
5	Furadeira/parafusadeira a bateria: motor brushless - 20v max - torque máximo: 70 nm - velocidade sem carga 0-550 / 0-2.000 rpm - impactos por minuto 0-9.350 / 0-34.000 ipm - mandril de aperto rápido 1/2" (13 mm) - função (modo) parafusadeira, furadeira com impacto - posições de torque: 14 - velocidades mecânicas: 2 - capacidade madeira ø 40 mm - capacidade aço ø 13 mm - capacidade alvenaria ø 13 mm - led - peso: 1,5 kg 1 parafusadeira a bateria dcd796b 20v 2 baterias de lítio 20 volts 2,0 ah xr 1 carregador de baterias 20 volts dcb115 bivolt.	Und.	1	1.397,30	1.397,30
6	Varal de chão: estrutura de aço inox e plástico resistente; medidas aproximadas: altura aberta de 175 cm, comprimento aberto de 73 cm e largura aberta de 67,5. Comprimento aberto: 1.74 cm. É extensível. Número aproximado de varetas: 24.	Und.	2	187,14	374,28
7	Prendedor de roupa de metal com fivela suspensa: cor: preto; material: aço inoxidável; PVC tamanho: 5,50 x 2,30 x 2,30 cm/2,16 x 0,90 x 0,90 pol. Pacote com 12 unidades.	Pct.	85	13,66	1.161,10

Especificação do objeto do interesse

Abreviações:

- Und: Unidade de medida do bem ou serviço
 Qtd: Quantidade bem ou serviço, segundo a Und
 PTL: Preço Total do Lote/Grupo, com números expressos em reais
 PUM: Preço Unitário Máximo, com números expressos em reais
 PTM: Preço Total Máximo, com números expressos em reais

Lote/Grupo:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	PTL:	R\$ 10.545,00
1	Veículo aéreo não tripulado com as seguintes características mínimas: com controle remoto, 4 baterias de capacidade 5.000 mAh, 1 cabo USB-C, hélices dobráveis, altura max de voo acima do nível do mar 6.000 m, tempo máx. De voo (sem vento) 46 minutos, tempo máx. de voo estacionário (sem vento) 40 minutos, distância máxima de voo 30 km, resistência max. Ao vento 12 m/s, GNSS (GPS + GALILEO + BEIDOU), armazenamento interno 8 GB/1TB, resolução da câmera 4k, sensor 20 MP, sistema de detecção (sistema visual binocular omnidirecional, complementado por um sensor infravermelho na parte inferior da aeronave) detecção dianteira, traseira, superior e inferior, giro 360°, função de retorno automático e carregador tanto do drone quanto do controle remoto.	UN	1,00	R\$10.545,00	R\$10.545,00

1.2 O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado em havendo concordância das partes, nos termos e nos limites da lei.

1.3 Havendo necessidade de reequilíbrio, e se o reequilíbrio for concedido na forma de reajuste, serão observados os mesmos índices praticados pela Administração na correção dos tributos municipais de sua competência tributária.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

2.2. Não será exigência garantia da contratação (Lei 14.133/2021, art. 96 e seguintes).

Abrangência do processo

2.3. Poderão participar do certame empresas regularmente constituídas que comprovem atuação compatível com o objeto licitado, conforme exigido no art. 62 da referida Lei, mediante apresentação da documentação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme edital.

Com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico local e regional, e respeitando os princípios da livre concorrência e do interesse público, serão adotados os seguintes critérios geográficos para preferência de fornecedores, sempre que compatível com a natureza do objeto e havendo concorrência suficiente:

- Fornecedores locais (município de Vitorino): Prioritários quando houver oferta suficiente no município;
- Municípios vizinhos: Pato Branco, Mariópolis, Bom Sucesso do Sul, Renascença, São Lourenço do Oeste (SC) e Jupiá (SC), em caso de ausência de livre concorrência local;
- Municípios vizinhos dos vizinhos: Quando ainda não houver concorrência suficiente;
- Âmbito nacional: Quando a especificidade do produto não exigir fornecimento local ou regional.

Para esta aquisição específica de eletrodomésticos (geladeira, fogão a gás, forno elétrico, lavadora de roupas, chaleiras elétricas, cafeteira e frigobar), será adotado o critério nacional, dada a ampla oferta desses bens no mercado e a possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais por meio da ampla concorrência, respeitando-se sempre os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

3 MODELO DE EXECUÇÃO

Prazo/cronograma

3.1 O objeto deverá ser fornecido no **prazo** de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, observadas as quantidades ali determinadas.

Imprevistos

3.2 Caso não seja possível o fornecimento na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local/endereço de fornecimento e órgão/agente de recebimento:

3.3 Observado o horário de funcionamento da Administração Municipal, o objeto deverá ser fornecido no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vitorino, rua Barão de Capanema, 134, Centro, Vitorino - PR, 85520-000.

4 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO FORNECIMENTO

4.1 Será exigida apenas garantia/assistência do bem ou serviço, conforme os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

5 MODELO DE GESTÃO

Cláusulas gerais de gestão

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas da Lei 14.133/2021, dos regulamentos administrativos, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização do contrato (Ver Lei 14.133/2021, art. 117, § 1º; Dec. 11.246/2022, art. 22 e 23)

5.6 O fiscal do contrato acompanhará a sua execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a sua execução, inclusive com descrição das medidas necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados.

5.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal notificará contratada para promover as substituições, correções, refazimentos, remoções, etc., assinalando prazo para cumprimento.

5.9 O fiscal informará o gestor do contato, em tempo hábil, da situação que demande decisão ou adoção de medidas que ultrapassem suas competências.

5.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

5.11 O fiscal contrato comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.12 O fiscal deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de termos aditivos e apostilamentos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis.

Gestão do contrato (Ver Lei 14.133/2021, art. 158; Dec. 11.246/2022, art. 21)

5.14. O gestor do contrato coordenará o processo de execução e fiscalização da execução do contrato, sendo responsável pela manutenção dos registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, como ordens de fornecimento e suspensão, registro de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, podendo inclusive determinar a elaboração de estudo sobre a necessidade de adequações na forma de execução do contrato, para efeito de melhor atender ao interesse público que o contrato visa a atender.

5.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.16 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório do cumprimento de obrigações (atestado de cumprimento de obrigação), com menção do desempenho da contratada na execução do objeto (com base em indicadores objetivamente definidos e aferidos) e de eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro para fins de atestado de cumprimento de obrigações.

5.17 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, na forma do que dispõe o regulamento da Administração.

5.18 O gestor do contrato deverá providenciar a elaboração de relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.19 O gestor do contrato deverá adotar os encaminhamentos necessários realização do empenho, liquidação e pagamento da contratada, conforme o valor dimensionado por seu fiscal e por ele atestado, nos termos do regulamento da Administração.

6 VERIFICAÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento (em caso de bens)

6.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato do fornecimento, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta e/ou no contrato ou instrumento equivalente.

6.1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e/ou no contrato ou instrumento equivalente, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.2.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3 No caso de controvérsia sobre o fornecimento, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a obrigação será considerada como cumprida quanto à parcela incontroversa (Lei 14.133/2021, art. 143), desde que cabível, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal para efeito de liquidação e pagamento parcial.

6.4 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação e pagamento (IN SEGES/ME 77/2022, art. 7º, § 3º)

6.6 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, através das certidões negativas de débito junto à Fazenda Nacional, às Receitas Federal, Estadual e Municipal, à Previdência Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e à Justiça do Trabalho (Lei 14.133/2021, art. 92, XVI).

6.10 A Administração deverá também verificar a manutenção das demais condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.11. Constatando-se a situação de irregularidade, a contratada será notificada por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.11.1 O prazo de defesa poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

6.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal da inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam adotadas as medidas adequadas e necessárias para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.15 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.19 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.20 A contratada regularmente optante do Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido (LC 123/2006).

7 REGIME DE FORNECIMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

7.2 O fornecimento do objeto será [integral].

Exigências de habilitação

7.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4 Pessoa física: cédula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6 Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede (Instrução Normativa DREI/ME 77, de 18/3/2020).

7.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro próprio junto à Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver (Lei 5.764/1971, art. 107).

7.12 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP / DAP-P) válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Decreto 10.880/2021, art. 4º, § 2º).

7.13 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física (IN RFB 971, de 13/11/2009, artigos 17 a 19 e 165).

7.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (Portaria Conjunta SRFB-PGFN 1.751, de 2/10/2014).

7.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452/1943, art. 642-A);

7.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital ou municipal/distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.21 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.22 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual, distrital ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.23 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos no Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (LC 123/2006), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

- 7.24 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (IN SEGES/ME 116/2021, art. 5º, II, “c”), ou de sociedade simples;
- 7.25 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei 14.133/2021, art. 69, caput, II);
- 7.26 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 7.26.1 O balanço patrimonial deve comprovar índices de Liquidez Geral (LG), de Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 7.26.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 7.26.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 7.26.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sped.
- 7.27 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 10% do [valor total estimado da contratação].
- 7.28 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei 14.133/2021, art. 65, § 1º).
- 7.29 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação técnica (em caso de bens)

- 7.30 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município de Vitorino (Lei 14.133/2021, art. 72, IV), conforme dotação anexada pelo órgão contábil competente.

9 ÓRGÃO GESTOR E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A contratação é de interesse das diversas Secretarias Municipais.
- 9.2 A fiscalização será realizada por servidor da Secretaria, que está devidamente cientificado da realização da presente contratação.

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025

O MUNICÍPIO DE VITORINO (CNPJ/MF 76.995.463/0001-00), pessoa jurídica de direito público interno com sede e foro no Município de Vitorino/PR na Rua Barão de Capanema, 134, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI (CPF/MF 056.916.679-98, CI/RG 91163080/PR), brasileiro, solteiro, agrônomo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA & CIA. LTDA. ME (CNPJ/MF XX.XXX.XXX/0001-XX)**, com sede no Município de Francisco Beltrão/PR, na Rua Tal, Y, Bairro Z, representada por FULANO DE TAL (CPF/MF XXX.XXX.XXX-XX; CI/RG X.XXX.XXX/PR), doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento particular de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ABRANGENDO RESÍDUOS DOS GRUPOS A/E E B, de conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 e de acordo com o **processo de licitação XXX/2025, pregão eletrônico XXX/2025**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([Lei 14.133/2021, art. 92, I e II](#))

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de **[descrição sucinta do objeto do contrato]**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

Item	Qtd.	Und.	Descrição do bem ou serviço	Vlr. unit.	Vlr. total
1					
2					
3					
4					

1.3 Além das normas da Lei Geral de Licitações e Contratos ([Lei 14.133/2021](#)), vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- (a) o termo de referência;
- (b) o edital da licitação;
- (c) a proposta do contratado;
- (d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

[Em caso de contrato de fornecimentos de bens e serviços CONTÍNUOS]

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** **[ou outra periodicidade a ser especificada]**, contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos ([Lei 14/133/2021, artigos 105 a 107](#)).

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada à afirmação e demonstração, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

OU

[Em caso de contrato de fornecimentos de bens e serviços POR ESCOPO]

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **X (XIS) meses [conforme o prazo de execução do escopo]**, contados da data da assinatura (Lei 14/133/2021, art. 105).

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento (Lei 14/133/2021, art. 111).

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, análise e recebimento do objeto constam no termo de referência, anexo ao presente contrato.

3.2 A contratada declara ter conhecimento de que os fornecimentos deverão observar ainda as normas regulamentares internas da Administração Municipal, disponíveis na internet (**www**).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

[Possibilidade de subcontratação, conforme edital]

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

[Impossibilidade de subcontratação, conforme edital]

4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **X% (Xis por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

- a) ... **[Especificiar]**
- b) ... **[Especificiar]**

4.1.2 Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

- a) ... **[Especificiar]**
- b) ... **[Especificiar]**

4.1.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão

ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ X (Xis reais)**.

5.2 Os pagamentos serão feitos **[mensalmente, no de valor de R\$ Y (Ipsilon reais)] / [conforme quantitativos efetivamente fornecidos]**.

5.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (Lei 14.133/2021, art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para o pagamento do contratado e demais condições a ele referentes se encontram definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (Lei 14.133/2021, art. 92, V)

[Em caso de contrato de fornecimento de SERVIÇOS CONTÍNUOS, POR ESCOPO, POR TAREFA, ou em caso de LOCACÃO]

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **__ / __ / __ (DD/MM/AAAA)**.

7.2 Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

7.5 Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

7.6 Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 Os reajustes serão realizados por apostilamento.

[Em caso de contrato de fornecimento de BENS conforme CRONOGRAMA DE ENTREGA]

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, a menos que demonstrado o rompimento da equação econômico-financeira do contrato.

7.2 Em caso de desequilíbrio contratual, o restabelecimento do equilíbrio depende de apuração da margem de lucro da contratada, calculada em pontos percentuais a partir da diferença entre o preço final da proposta e o valor do custo do bem, conforme informado na própria proposta ou na nota fiscal de compra do produto junto ao fornecedor, desde que não superior a 30 (trinta) dias.

7.3 O reajuste valerá exclusivamente para as obrigações cumpridas após a assinatura do termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Lei 14.133/2021, art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

- I — Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II — Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III — Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV — Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V — Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade (Lei 14.133/2021, art. 143);
- VI — Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VII — Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- VIII — Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- IX — Decidir expressamente todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- X — Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias;
- XI — Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Lei 14.133/2021, art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I — Fornecer as especificações de uso e/ou fruição do bem ou serviço (manual do usuário com versão em português, relação da rede de assistência técnica autorizada, etc.);

II — Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei 8.078/1990](#));

III — Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV — Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([Lei 14.133/2021, art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V — Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens e/ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI — Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia acaso exigida o valor correspondente aos danos sofridos;

VII — Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá fornecer ao fiscal do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: (1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); (2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; (3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Estadual/Distrital do domicílio ou sede do contratado; (4) Certidão de Regularidade do Empregador (FGTS/CRF); e (5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VIII — Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

IX — Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X — Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI — Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XII — Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para *pessoa com deficiência*, para *reabilitado da Previdência Social* ou para *aprendiz*, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, inclusive comprovando a reserva de cargos no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a especificação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([Lei 14.133/2021, art. 116, parágrafo único](#));

XIII — Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV — Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na ([Lei 14.133/2021, art. 124, II, d](#));

XV — Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI — Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709 2018), adotando medidas eficazes prevenção e mitigação de riscos e de responsabilização em caso de danos causados por ocasião da execução deste contrato;

XVII — Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

XIX — Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XX — Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 92, XII e XIII)

[Em caso de não haver garantia]

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

[Em caso de haver garantia]

10.1 A contratação conta com garantia de execução em valor correspondente a **X%** (**XXXX** por cento) do valor **inicial/total/anual** do contrato (Lei 14.133/2021, art. 96).

OU

10.1 A contratação conta com garantia de execução do contrato em valor correspondente a **X%** (**XXXX** por cento) do valor **total/anual** do contrato (Lei 14.133/2021, art. 96 c/c art. 101), acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

- a) BEM 1.....Valor
- b) BEM 2.....Valor
- c) ...
- d) TOTAL.....Valor total

10.2 Caso utilizada a modalidade de **seguro-garantia**, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e/ou por **XXXX** dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3 A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

10.5 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6 Caso utilizada outra modalidade, a garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, em caso de **garantia em dinheiro**, será atualizada monetariamente.

10.7 Qualquer que seja a modalidade escolhida, a garantia assegurará, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não-cumprimento do objeto do contrato e do não-adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.

10.8 A modalidade **seguro-garantia** somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados acima, observada a legislação que rege a matéria.

10.9 A **garantia em dinheiro** deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.10 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.11 No caso de garantia na modalidade de **fiança bancária**, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios ([Código Civil, art. 827](#)).

10.12 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.13 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.14 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

a) O emitente da garantia oferecida pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([Lei 14.133/2021, art. 137, § 4º](#)).

b) Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro ([Circular Susep 662, de 11 de abril de 2022, art. 20](#)).

10.15 Extingue-se a garantia, com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.16 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.18 Além da garantia de que trata a Lei de Licitações e Contratos ([Lei 14.133/2021, art. 96 e seguintes](#)), a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.19 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([Lei 14.133/2021, art. 92, XIV](#))

11.1 Comete infração administrativa o contratado que:

- I — Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II — Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III — Der causa à inexecução total do contrato;
- IV — Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V — Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI — Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII — Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII — Praticar ato lesivo que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil ([Lei 12.846/2013, art. 5º](#)).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I — **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([Lei 14.133/2021, art. 156, § 2º](#));
- II — **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens II, III e IV acima, sempre que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([Lei 14.133/2021, art. 156, § 4º](#));
- III — **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens V, VI, VII e VIII acima, bem como nos itens II, III e IV, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave ([Lei 14.133/2021, art. 156, § 5º](#)).

IV — **Multa**:

- a) moratória de **1% (um por cento) por dia de atraso injustificado** sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) moratória de **1% (um por cento) por dia de atraso injustificado** sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas ([Lei 14.133/2021, art. 137, I](#)).

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([Lei 14.133/2021, art. 156, § 9º](#)).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([Lei 14.133/2021, art. 156, § 7º](#)).

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento legalmente previsto ([Lei 14.133/2021, art. 158](#)) para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([Lei 14.133/2021, art. 157](#))

11.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([Lei 14.133/2021, art. 156, § 8º](#)).

11.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5.4 Na aplicação das sanções serão considerados ([Lei 14.133/2021, art. 156, § 1º](#)):

- I — A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II — As peculiaridades do caso concreto;
- III — As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV — Os danos que dela provierem para o Contratante;
- V — A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas em matéria de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos à Administração Pública ([Lei 12.846/2013, art. 5º](#)) serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([Lei 14.133/2021, art. 159](#)).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([Lei 14.133/2021, art. 160](#)).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([Lei 14.133/2021, art. 161](#)).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma da lei ([Lei 14.133/2021, art. 163](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

[Em caso de contrato de fornecimentos de bens e serviços POR ESCOPO]

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto.

12.2.1 Neste caso, deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.2 Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado:

I — ficará ele constituído automaticamente em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

II — poderá a Administração optar pela extinção do contrato, caso em que adotará as medidas legalmente previstas para a continuidade da execução contratual.

OU

[Em caso de contrato de fornecimentos de bens e serviços CONTÍNUOS]

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando ele não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência dessa data.

12.2.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 30 (trinta) dias da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 30 (trinta) dias da data da comunicação.

12.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, caso se verifique algum motivo legal ([Lei 14.133/2021, art. 137](#)), ou ainda amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I — Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II — Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III — Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não impede o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que o reequilíbrio será concedido mediante indenização, reduzida a termo ([Lei 14.133/2021, art. 131, caput](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([Lei 14.133/2021, art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município para o presente exercício, conforme dotação abaixo discriminada:

I — Gestão/Unidade:

II — Fonte de Recursos:

III — Programa de Trabalho:

IV — Elemento de Despesa:

V — Plano Interno:



VI — Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([Lei 14.133/2021, art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, nos termos da legislação municipal, no que subsidiada pela legislação federal — inclusive o Código de Defesa do Consumidor ([Lei 8.078/1990](#)) e o Código Civil ([Lei 10.406/2022](#)) — e estadual aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ([Lei 14.133/2021, art. 124](#)).

15.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo ([Lei 14.133/2021, art. 136](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em seu Portal de Transparência bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da lei ([Lei 14.133/2021, art. 94; Lei 12.527/2011, art. 8º, § 2º](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([Lei 14.133/2021, art. 92, § 1º](#))

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pato Branco para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação ([Lei 14.133/2021, art. 91, § 1º](#)).

Vitorino, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO